



PREFEITURA DE ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

15 A 20 DE MARÇO DE 2025

www.itanhaem.sp.gov.br

| ANO 22 | Nº 914



GUARDA MUNICIPAL INTENSIFICA AÇÕES DE SEGURANÇA EM ITANHAÉM



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-028 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO COSTA DE OLIVA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



[www.facebook.com/
prefeturamunicipaldeitanhaem](https://www.facebook.com/prefeturamunicipaldeitanhaem)



[www.twitter.com/
pref_itanhaem](https://www.twitter.com/pref_itanhaem)



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](https://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



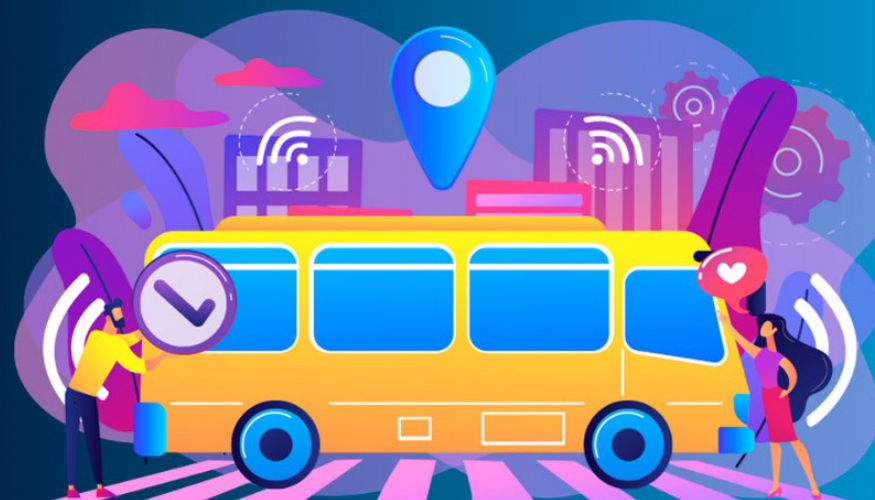
[www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem](https://www.instagram.com/prefeituradeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](https://www.youtube.com/governomunicipal)

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ITANHAÉM

Sua voz é o nosso caminho para um serviço melhor!



Queremos saber a sua opinião
para tornar o transporte público
mais eficiente, seguro e confortável.

Aponte a câmera do seu celular para o QR CODE ao lado
e acesse o link da pesquisa. As suas informações são
confidenciais e protegidas pela Lei Geral de Proteção
de Dados (LGPD).



Acesse o link pelo site da Prefeitura:
www.itanhaem.sp.gov.br



POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR ESTÁ ATENDENDO EM NOVO ENDEREÇO

MUDANÇA • Funcionando na Rua dos Fundadores, 565 - Belas Artes, no Espaço do Empreendedor, o atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas



Funcionando agora na Rua dos Fundadores, 565, Belas Artes, no Espaço do Empreendedor, o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) desempenha um papel crucial na promoção de ações voltadas tanto para a inserção no mercado de trabalho quanto para a capacitação de trabalhadores em Itanhaém. Gerido em Itanhaém pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, por meio do Departamento de Políticas de Emprego e Renda, o PAT é uma rede de atendimento do Governo do Estado de São Paulo que fornece orientações ao trabalhador e auxilia os empregadores

na busca de recursos humanos. Para usar os serviços do PAT, é necessário levar RG, CPF e Carteira de Trabalho no endereço indicado acima. O atendimento funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone 13 3421-1800 (ramal 223). Você pode verificar as vagas de emprego disponíveis em Itanhaém acessando este link. É válido lembrar que as vagas expostas na tabela podem sofrer alterações conforme o preenchimento das mesmas.

ESCOLINHA DE SURFE RETORNA COM SUAS ATIVIDADES NA PRAIA DOS PESCADORES

ESPORTES • O projeto busca inserir no aluno não só a prática esportiva, mas também a educação ecológica e o sentimento de preservação das praias e respeito à natureza



A Escolinha de Surfe da Prefeitura de Itanhaém retomou suas atividades no último dia 15. As aulas ocorrem às terças e às quintas-feiras, na Praia dos Pescadores, e atualmente atende alunos com idade a partir dos 7 anos. As aulas são oferecidas em dois períodos, das 9 às 10h30 e das 14h30 às 16 horas. As inscrições para as vagas devem ser realizadas no próprio

local e horário das aulas com o professor Yucatan. O projeto busca inserir no aluno não só a prática esportiva, mas também a educação ecológica e o sentimento de preservação das praias e respeito à natureza. As aulas possuem o acompanhamento de monitores preparados para oferecer total segurança e conhecimento técnico aos participantes.

GUARDA MUNICIPAL INTENSIFICA AÇÕES DE SEGURANÇA EM ITANHAÉM

SEGURANÇA • Foram realizadas diversas ações para reforçar a segurança em diferentes bairros da cidade



A Guarda Civil Municipal (GCM) realizou diversas ações nos últimos dias, com o intuito de manter a cidade segura e proporcionar mais tranquilidade à população. No último dia 10, durante patrulhamento no bairro Guapurá, as equipes abordaram um homem procurado pela justiça por tráfico de drogas. Ele foi detido e encaminhado ao plantão policial, permanecendo à disposição da justiça. Na madrugada de 15 de março, as câmeras de monitoramento flagraram uma invasão a uma residência no Centro. A equipe da GCM foi acionada e realizou a prisão em flagrante do invasor. A equipe da Guarda Civil atendeu uma ocorrência de agressão contra mulher (Lei Maria da Penha) no dia 16, na região do Gaivota. O agressor foi preso em flagrante pela GCM, conduzido à delegacia e permanecendo à disposição da justiça.

Segunda-feira (17), durante patrulhamento ostensivo no bairro Gaivota, a equipe da ROMU abordou um homem conduzindo uma moto sem placa. Após uma tentativa de fuga, o suspeito se desequilibrou e caiu. A GCM realizou a busca pessoal e verificou que o homem não possuía habilitação. Além disso, a moto havia sido roubado em Praia Grande. O indivíduo foi conduzido ao plantão policial e a moto devolvida ao proprietário. Em patrulhamento pelo bairro Gaivota, nesta quarta-feira (19), a ROMU deteve um homem com entorpecentes e dinheiro. Ele tentou fugir, mas foi capturado e confessou a prática de tráfico de drogas. O suspeito foi encaminhado à Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes (DISE), sendo ratificado o flagrante pela autoridade de plantão.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 124/1/2025
 LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Itanhaém
 LOCADOR: Construtora e Administradora de Bens Rio Preto Ltda, representada por José Maria Siqueira Alves.
 Objeto: locação de imóvel situado a Av. Condessa de Vimieiros nº 545, Centro, para fins da instalação do Cartório Eleitoral, Secretaria de Administração.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2025
 VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00.04.1220002.3.3.90.39
 DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PROVIDENCIAR ROÇADA DO LOTE:

PROCESSO: 5767-24 A-D

MARIO ANTONIO SAVIO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
 Alameda Guaraçai, Quadra 006 Lote 001 - BAL. GUARAÇAI.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70646/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5769-24 A-D

GUMERCINDO DE CARVALHO, proprietário do Lote situado á:
 Av. Francisco Antonio Mendes Caruso, Quadra 015 Lote 003 - BAL. MARROCOS.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70657/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1269-24 A-D

RAUL ABAD ESPANÃ, proprietário do Lote situado á:
 R. Lili, Quadra 004 Lote 004 - VILA LILI.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70630/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 3673-23 A-D

RAFAEL DIAS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
 R. Manoel Louzada, Quadra 023 Lote 045 - JD MAGALHÃES.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70897/2025 no valor de 1600 Ufs.

PROCESSO: 1653-24 A-D

METALQUIMICA EMPREE. E PARTICIPAÇÕES, proprietário do Lote situado á:
 R. do Horto, Quadra 001 Lote 013 - VILA RIVERA.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 66343/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 2788-24 A-D

ANTONIO GUISELINE FILHO (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
 R. Aristeu Miguel, Quadra 016 Lote 015 - JD SANTA TEREZINHA.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 64233/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 4195-24 A-D

ELI JORGE FRAMBACH JUNIOR, proprietário do Lote situado á:
 R. Amapá, Quadra 173 Lote 020 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 67713/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 129-25 A-D

CÉLIA IDELFONSO DE JESUS, proprietário do Lote situado á:
 R. José Ferreira Franco, Quadra 035 Lote 004 - PQ. BAL. ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70961/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1672-23 A-D

MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
 R. Padre Ditino Della Parte, Quadra 008 Lote 026 - JD NOSSA SRA DO SION.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71036/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 2234-24 A-D

MARIA VITORIA MONTEBELO GONSALES, proprietário do Lote situado á:
 R. Mato Grosso, Quadra 172 Lote 022 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71086/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1169-23 A-D

CONSTRUTORA CHEFER LTDA, proprietário do Lote situado á:
 R. Colombia, Quadra 228 Lote 017 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71135/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1167-23 A-D

CONSTRUTORA CHEFER LTDA, proprietário do Lote situado á:
 R. Colombia, Quadra 228 Lote 015 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71137/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5836-24 A-D

FANI APARECIDA PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
 R. Ver. Casimiro Guimarães Jr, Quadra 001 Lote 009 - BAL. AURI VERDE.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70729/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 33-25 A-D

ANDREIA QUITERIA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
 R. Maria Tereza, Quadra 018 Lote 002 - VILA LOTY.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70822/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 1291-24 A-D

ANTONIO CARLOS DE MORAIS, proprietário do Lote situado á:
 R. João Paulo da Luz, Quadra 018 Lote 359 - BAL. SANTISTA.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70739/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4788-24 A-D

GESSE DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
 Av. Estados Unidos, Quadra 244 Lote 004 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71093/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5793-24 A-D

JOAO MACIEL DE BARROS JR (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
 R. Cotinha Magalhães, Quadra 006 Lote 011 - BAL. WALDEMAR R. MAGALHÃES.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70684/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5799-24 A-D

WALMYR DOURADO EMPREE. IMOB., proprietário do Lote situado á:
 R. Cotinha Magalhães, Quadra 011 Lote 010 - BAL. WALDEMAR R. MAGALHÃES.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70691/2025 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4370-24 A-D

JOAO PEREIRA DINIZ, proprietário do Lote situado á:
 R. Felício Rosati, Quadra 212 Lote 024 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 67933/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 1965-23 A-D

FLAVIO M MARTINCOWSKI, proprietário do Lote situado á:
 R. Cotinha Magalhães, Quadra 012 Lote 004 - BAL. WALDEMAR R. MAGALHÃES.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70746/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 636-24 A-D

VILSON DE MORAES, proprietário do Lote situado á:
 R. José Manoel Lourenzo Leiro, Quadra 036 Lote 007 - JD. MAGALHÃES.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 62555/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 5800-24 A-D

MARFISIO BRESSAN BATISTA FILHO, proprietário do Lote situado á:
 R. Dos Piriqitos, Quadra 028 Lote 031 - JD. NOSSA SRA DO SION.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 70692/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3735-24 A-D

MARIA DO CARMO GUERRA DE SALLES, proprietário do Lote situado á:
 R. Luiz Rodrigues, Quadra 015 Lote 003 - JD. ITALMAR.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 71244/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 1024-24 A-D

ELEONOR ROMARO SILVA, proprietário do Lote situado á:
 R. Acre, Quadra 026 Lote 018 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.
 Lembramos que existe o auto de infração nº 62918/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 3825-24 A-D

ANA PAULA ADORNO OZE, proprietário do Lote situado á:
 R. Mato Grosso, Quadra 073 Lote 004 - EST. BAL. DE ITANHAÉM.



Lembramos que existe o auto de infração nº 66335/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 954-23 A-D

DIEGO MATOS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
Av. Pedro Carlos Geronimo Soares, Quadra 055 Lote 001 – BAL. JD. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71212/2025 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 4260-24 A-D

MARIOLANDO MENESES SANTOS, proprietário do Lote situado á:
Av. Pde João Daniel, Quadra 097 Lote 019 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67803/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4260-24 A-D

SILVIO DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Geza Hary, Quadra 014 Lote 033 – RECANTO DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70016/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 5672-24 A-D

EDNA CANDIDO VICENTE ROCHA, proprietário do Lote situado á:
R. 22, Quadra 013 Lote 004 – CIDADE SIMALAR.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70511/2024 no valor de 50 Ufs.

PROCESSO: 3101-24 A-D

TANIA VALERIA GLATKI, proprietário do Lote situado á:
R. Afanasi Petecof, Quadra 099 Lote 010 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67806/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3495-24 A-D

JOAO DA SILVA FILHO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Rio Grande do Norte, Quadra 114 Lote 002 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65951/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 3496-24 A-D

JOAO DA SILVA FILHO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Rio Grande do Norte, Quadra 114 Lote 003 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65952/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 4541-24 A-D

SAMUEL VIEIRA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. João Alves de Oliveira, Quadra 002 Lote 035 – BAL. PARANAPUAN.
Lembramos que existe o auto de infração nº 68094/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5241-24 A-D

CELSO CARMELO VALLERINI, proprietário do Lote situado á:
R. Iguacu, Quadra 201 Lote 017 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69955/2024 no valor de 150 Ufs.

PROCESSO: 5608-24 A-D

JP CONSTRUTORA DO LITORAL LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Sorocabana, Quadra 083 Lote 010 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70413/2024 no valor de 50 Ufs

PROCESSO: 3257-24 A-D

JP CONSTRUTORA DO LITORAL LTDA, proprietário do Lote situado á:
Av. Sorocabana, Quadra 083 Lote 011 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70474/2024 no valor de 50 Ufs

PROCESSO: 9-24 A-D

MOISES FERREIRA DE ALMEIDA, proprietário do Lote situado á:
R Manoel Patricio dos Reis, Quadra 009 Lote 017 – BAL. SAN MARCOS.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70623/2024 no valor de 150 Ufs

ADEQUAR RAMPA:

PROCESSO: -24 A-D

MARIA CONCEIÇÃO FRANCISCA MORENA, proprietário do Lote situado á:
R Oscar Simões de Carvalho, Quadra 006 Lote 108 – CIDADE ANCHIETA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70602/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR MANUTENÇÃO DO IMÓVEL:

PROCESSO: 3168-24 A-D

MARLENE ANDREUCETTI, proprietário do Lote situado á:
Av. Sorocabana, Quadra 085 Lote 007 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65649/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 349-25 A-D

MARIA ODETE BERTI LEOPOLDINO (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
Av. Pde Manoel da Nobrega, Quadra 127 Lote 024 – EST. BAL DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71268/2025 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR MURO E PASSEIO:

PROCESSO: 2241-23 A-D

SEDERVAL BERNARDES & CIA LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Lili, Quadra 003 Lote 001 – VILA LILI.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70631/2024 no valor de 300 Ufs.

PROCESSO: 3062-24 A-D

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA, proprietário do Lote situado á:
R. Estanislau Geronimo, Quadra 015 Lote 005 – JD OASIS III.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 64525/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 4676-24 A-D

ROBERTO SANTOS ALTAMIRANO, proprietário do Lote situado á:
R. Maria Celeste Pinto de Castro, Quadra 003 Lote 008 – JD DAS ORQUEIDEAS.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69302/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1078-24 A-D

HABILAR COOPERATIVA HABITACIONAL, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 203 Lote 003 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 64594/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3133-24 A-D

HABILAR COOPERATIVA HABITACIONAL, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 203 Lote 004 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65661/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3134-24 A-D

HABILAR COOPERATIVA HABITACIONAL, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 203 Lote 005 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65662/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 3135-24 A-D

HABILAR COOPERATIVA HABITACIONAL, proprietário do Lote situado á:
R. Colombia, Quadra 203 Lote 006 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 65663/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1973-23 A-D

MARIA ALICE, proprietário do Lote situado á:
Av. Lydia, Quadra 019 Lote 005 – VILA LOTY.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 69926/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 5819-24 A-D

EGUINALDO SOARES DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Marly, Quadra 016 Lote 003 – VILA LOTY.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70714/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 251-25 A-D

JOEL SOUZA DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. João Celestino da Costa, Quadra 073 Lote 010 – JD CORUMBÁ.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71126/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 1121-23 A-D

ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, proprietário do Lote situado á:
Av. Jose Firmino dos Santos, Quadra 024 Lote 006 – JD GUACYRA.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71260/2025 no valor de 100 Ufs.

SISTEMA DE ESGOTO IRREGULAR:

PROCESSO: 1175-24 A-D

GINA MASUZZO, proprietário do Lote situado á:
R. Luiz Domingos Cruz, Quadra 019 Lote 001 – UMUARAMA PQ ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70509/2024 no valor de 100 Ufs.

**PROCESSO: 1398-24 A-D**

POLIMOMI CONSTRUÇÕES LTDA, proprietário do Lote situado á:
R. Colômbia, Quadra 193 Lote 001 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70509/2024 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 2067-24 A-D

PALMIRA FAVERO, proprietário do Lote situado á:
R. México, Quadra 055 Lote 010 – JD. REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69270/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 2064-24 A-D

RAUL JACOB CURY (ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. México, Quadra 055 Lote 011 – JD. REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69269/2024 no valor de 200 Ufs.

PROCESSO: 4759-24 A-D

RITA DE CASSIA SIQUEIRA, proprietário do Lote situado á:
R. Maranhão, Quadra 233 Lote 001 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69398/2024 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR LIXEIRA:**PROCESSO: 105-25 A-D**

MOACYR JOAO GUIDETTI (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. C, Quadra 003 Lote 007 – BAL. YURI.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70933/2025 no valor de 100 Ufs.

DESOBSTRUIR PASSEIO:**PROCESSO: 155-25 A-D**

FERNANDO AZEVEDO DE MELLO FRANCO, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez, Quadra 001 Lote 008 – JD. EITEL.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 70996/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 663-25 A-D

ANTONIO SERGIO RODRIGUES, proprietário do Lote situado á:
R. Zeferino da Costa, Quadra 020 Lote 006 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71633/2025 no valor de 100 Ufs.

PROCESSO: 327-25 A-D

JORGE JOAO HEIDERICH(ESPÓLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Rodolfo Amoedo 63, Quadra 000 Lote 011 – JD. BELAS ARTES.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71233/2025 no valor de 100 Ufs.

PROVIDENCIAR INSTALAÇÃO DE TUBOS:**PROCESSO: 211-24 A-D**

RSAF EMPREENDIMENTOS IMOB. EIRELI, proprietário do Lote situado á:
R. Ceará II, Quadra 178 Lote 009 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração Nº 71272/2025 no valor de 100 Ufs.

REALIZAR MANUTENÇÃO DO PASSEIO:**PROCESSO: 93-25 A-D**

LUIZ FERNANDO CARREIRA FUZINATTO, proprietário do Lote situado á:
Av. Marginal, Quadra 003 Lote 001 – VILA LEOPOLDINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70920/2025 no valor de 100 Ufs.

APRESENTAR PROJETO APROVADO:**PROCESSO: -24 A-D**

RENATO FILETE, proprietário do Lote situado á:
R. Marginal, Quadra 006 Lote 110 – CIDADE ANCHIETA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 69339/2024 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 4306-24 A-D

IVO GALVANI, proprietário do Lote situado á:
R. Abel Francisco Caniçais, Quadra 025 Lote 022 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71052/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 157-25 A-D

ROSANGELA FELIZARDO CARDOSO, proprietário do Lote situado á:
Estrada Gentil Perez, Quadra 004 Lote 001 – JD SABAÚNA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70998/2025 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 4986-24 A-D

LEANDRO DE LIMA, proprietário do Lote situado á:
Av. Conceição de Itanhaém, Quadra 008 Lote 011 – CIDADE JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 71417/2025 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 3199-24 A-D

OSE CARLOS CHIROZA, proprietário do Lote situado á:
Av. Marginal Direita, Quadra 144 Lote 001 – EST. BAL. DE ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 65675/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 144-25 A-D

JOSEFA MARIA DOS SANTOS, proprietário do Lote situado á:
R. Benedito Ricardo dos Passos, Quadra 003 Lote 020 – JD. IEDA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70981/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 147-25 A-D

BRUNO DOS SANTOS ARAUJO, proprietário do Lote situado á:
R. Topazio, Quadra 008 Lote 011 – CIDADE JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70986/2025 no valor de 600 Ufs.

PROCESSO: 2891-24 A-D

HELENO PEDROSA DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. Ponta Grossa, Quadra 057 Lote 008 – BAL. SÃO JORGE.
Lembramos que existe o auto de infração nº 64336/2024 no valor de 400 Ufs.

PROCESSO: 128-25 A-D

SADIO MARTINS DA SILVA, proprietário do Lote situado á:
R. José Ferreira Franco, Quadra 034 Lote 007 – PQ. BAL. ITANHAÉM.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70960/2025 no valor de 450 Ufs.

PROCESSO: 5855-24 A-D

EDUARDO SALUSTINO DE SANTANA, proprietário do Lote situado á:
R. Padre Theodoro Ratisbone, Quadra 001 Lote 005 – VILA JACY.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70752/2024 no valor de 500 Ufs.

PROCESSO: 5802-24 A-D

OTACILIO LUCIO VIEIRA (ESPOLIO), proprietário do Lote situado á:
R. Silvio Figueiredo, Quadra 027 Lote 010 – JD NOSSA SRA DO SION.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70695/2024 no valor de 650 Ufs.

PROCESSO: 2073-24 A-D

JAYME MARTINS, proprietário do Lote situado á:
R. México, Quadra 055 Lote 008 – JD REGINA.
Lembramos que existe o auto de infração nº 63779/2024 no valor de 760 Ufs.

PROCESSO: 4350-24 A-D

NICOMEDES NICODEMOS, proprietário do Lote situado á:
R. Maria das Dores Rodrigues, Quadra 010 Lote 009 – REC. DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67912/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 4354-24 A-D

JOAO DA SILVA TROVAO, proprietário do Lote situado á:
R. Maria das Dores Rodrigues, Quadra 010 Lote 012 – REC. DOS BANDEIRANTES.
Lembramos que existe o auto de infração nº 67916/2024 no valor de 960 Ufs.

PROCESSO: 148-25 A-D

SONIA MARIA PEREIRA, proprietário do Lote situado á:
Av. Walda, Quadra 004 Lote 003 – CID. JD. CORONEL.
Lembramos que existe o auto de infração nº 70989/2025 no valor de 600 Ufs.

Danilo Queiroz da Silva
Fiscalização de Obras Particulares
Diretor de Divisão

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DE ELEIÇÃO DO COMDAI

Aos 19 dias do mês de março de 2025, reuniu-se no Parque Amazônia Paulista a Mesa Diretora, composta por Celso Reinaldo Monteiro Junior, Maria Luísa Previati Silva e Alessandra Vanessa de Souza Ribeiro, para a realização da eleição dos representantes do COMDAI (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais).



A sessão teve início às 09h00, e nenhum dos inscritos manifestou interesse em fazer uso da palavra.

1. Eleição dos Representantes dos Médicos Veterinários

Candidatos:

- Brenda Natale Rodrigues Evangelista
- Nathaly Alves de Melo
- Simony Marie Inoue

Após votação, foram eleitos:

- Titular: Simony Marie Inoue
- Suplente: Nathaly Alves de Melo

2. Eleição dos Representantes dos Protetores de Animais

Candidatos:

- Camila Gonçalves Neto
- Rosana Maria Aparecida Angelon Costa

Após votação, foram eleitos:

- Titular: Rosana Maria Aparecida Angelon Costa
- Suplente: Camila Gonçalves Neto

3. Eleição das Organizações Não Governamentais

Candidatas:

- AIPA
- Instituto Saúde Animal para Todos

Ambas organizações foram eleitas para representar o segmento.

Dessa forma, a eleição foi concluída, e para constar, lavrou-se a presente Ata de Eleição do COMDAI, que segue assinada pelos membros da Mesa Diretora, representantes eleitos e suplentes.

Assinam a Ata:

Mesa Diretora:

Celso Reinaldo Monteiro Junior, Maria Luísa Previati Silva e Alessandra Vanessa de Souza Ribeiro.

Representantes dos Médicos Veterinários:

Brenda Natale Rodrigues Evangelista, Nathaly Alves de Melo e Simony Marie Inoue.

Representantes dos Protetores de Animais:

Camila Gonçalves Neto e Rosana Maria Aparecida Angelon Costa.

Representantes das Organizações Não Governamentais:

AIPA e Instituto Saúde Animal para Todos.

E para que não reste dúvidas, firmamos a presente ata.

Itanhaém, 19 de março de 2025.

ITANHAÉM PREV

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

PROCESSO Nº. 133/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MOTIVO: CONTRATAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

CONTRATADA: ASSECASP - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.840.933/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria técnico-especializada, para em complemento às atividades dos diversos setores da administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, prestar serviços de assessoria técnico-profissional multidisciplinar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

VAGAS
PARA ESTÁGIO

Prefeitura aceita currículos para estágios em Ensino Superior

PREFEITURA DE ITANHAÉM



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor LEVI TAVARES DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 445/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 2025.

Autoria do Vereador Severino Bento Gomes (Bill Gomes)

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 763, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” à Senhora MARIA BERNADETE DA SILVA pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 452/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 06, de 2025.

Autoria do Vereador Fernando da S. X. de Miranda (Professor Fernando)

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 764, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor RONI VICTORIA PINTO pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 480/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 2025.

Autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita)
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 765, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor ADRIANO DE SOUZA VIEIRA pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 481/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 2025.

Autoria do Vereador José Domingos Gonçalves Silva (Zequinha)

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 766, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” à Senhora CASSANDRA ROBERTA DE SOUZA PEREIRA FERRO pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 482/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 09, de 2025.

Autoria do Vereador Leandro Gonçalves Magri (Leandro Mancha)

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 767, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” à Senhora IRENE FREITAS CHARIF pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo Eletrônico nº 483/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2025.



Autoria do Vereador Daniel Colaço Machado.
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor AROLDO GUILHERME WHATELY MARTINS pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 484/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2025.

Autoria do Vereador Lucas Gabriel Setubal Abbasi.

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadã Itanhaense” à Senhora CÍNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 485/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2025.

Autoria do Vereador Alexandre Firmino Alves (Alexandre da Regional).

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor JOSÉ EDUARDO LEPORO PEREIRA pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 493/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2025.

Autoria do Vereador William Tadeu Ramos de Sousa (William Thor).
Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Itanhaense”.
EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Itanhaense” ao Senhor ALBERTO SIMÕES DE SOUZA ALCOBAÇA pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º A honraria, ora outorgada, será entregue em sessão solene a ser previamente designada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 498/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2025.

Autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a outorga da Medalha “Martim Afonso de Souza”, e dá outras providências”.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado a Medalha “Martim Afonso de Souza” ao Senhor JOÃO CARLOS ROSSMANN.

Art. 2º A honraria, ora outorgada por este Decreto, será entregue em Sessão Solene alusiva ao Aniversários de Itanhaém.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 18 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
Presidente

Processo Eletrônico nº 544/2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2025.

Autoria de Todos os Vereadores.

Departamento Parlamentar, em 18 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 517, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém, e dá outras providências.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 2º. São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito municipal;

II – aproximar o Poder Legislativo da comunidade, possibilitando a apresentação de sugestões legislativas por parte dos cidadãos ao Parlamento;

III – possibilitar a participação das entidades da sociedade civil no ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º. O Banco de Ideias Legislativas será atrelado ao sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 4º. Qualquer interessado poderá cadastrar ideias e sugestões no Banco de Ideias



Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal.

§ 1º. O cadastro deverá observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do(s) autor(es) e dados relativos ao contato (e-mail, telefone fixo ou celular);

II - especificar a sugestão e a ideia com indicação do tema e da justificativa.

§ 2º. Associações, sindicatos, ONG's partidos políticos ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

Art. 5º. Não serão aceitas sugestões e ideias:

I - sem a devida identificação do (s) autor (es);

II - com textos que contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento, ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à imagem, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral, à dignidade humana, aos bons costumes ou às cláusulas pétreas da Constituição Federal do Brasil;

III - repetidas pelo mesmo usuário, incompreensíveis ou que não estejam na língua portuguesa;

IV - que versem sobre conteúdos adversos do ambiente legislativo e do interesse social.

Art. 6º. As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 7º. As sugestões registradas no Banco de Ideias Legislativas poderão ser utilizadas pelos Vereadores e pela Mesa Diretora para elaboração de Projetos de Lei ou outras proposições, conforme as normas regimentais e o interesse do parlamentar quanto ao tema apresentado pelo autor.

Parágrafo único. Compete aos Vereadores analisar a pertinência, viabilidade e relevância das sugestões protocoladas no Banco de Ideias Legislativas, bem como definir o instrumento jurídico mais adequado, caso optem por sua utilização.

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 417/2025.

Projeto de Resolução nº 3, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita)

Departamento Parlamentar, em 19 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

RESOLUÇÃO Nº 518, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém em conformidade com a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Itanhaém.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Itanhaém, as formas de acesso a esses serviços, os seus compromissos e padrões de atendimento, os prazos de respostas.

§ 2º. A divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, será obrigatória e publicada no sítio eletrônico próprio do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º. A regulamentação se dá conforme os termos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º. Para os fins desta resolução, entende-se por "Carta de Serviços ao Usuário" o documento que contém informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, os direitos dos usuários e os procedimentos para o acesso a esses serviços, conforme anexo único.

Art. 3º. A Carta de Serviços ao usuário deverá conter, no mínimo, as seguintes informações dos serviços oferecidos:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço; e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 4º. Além das informações descritas no artigo anterior, a Carta de Serviços ao

Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento, com base, no mínimo, nos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - revisão de tempo de espera para o atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, sobre o andamento do serviço solicitado e de eventuais manifestações;

VI - procedimentos para receber, atender, gerir e responder às sugestões e reclamações.

Art. 5º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º. São direitos dos usuários a apresentação, exposição ou manifestação perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços públicos relacionadas a Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 7º. São deveres do Usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço;

IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 418/2025.

Projeto de Resolução nº 4, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita)

Departamento Parlamentar, em 19 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

ANEXO ÚNICO CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO APRESENTAÇÃO.

A Carta de Serviços ao Usuário é o documento que contém informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, os direitos dos usuários e os procedimentos para o acesso a esses serviços.

Esse documento tem como propósito oferecer maior transparência sobre os serviços públicos disponíveis, facilitar o acesso às informações, aprimorar a eficácia e a efetividade no atendimento ao público, bem como aproximar a Administração Pública dos cidadãos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara tem funções legislativas, exerce atribuições de fiscalização interna e externa, financeira e orçamentária de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

Todas as informações pertinentes as funções e as definições podem ser encontradas no site oficial, por meio do link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/pagina/listar/695>

DA MESA DIRETORA.

A Mesa da Câmara é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

A Mesa será eleita para um período de 2 (dois) anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo no ano seguinte, mesmo que seja uma nova legislatura ou se o mandato anterior não tenha sido cumprido por completo.

As informações pertinentes a Mesa Diretora pode ser acessada no site da Câmara Zero Papel, por meio do link <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/mesas.aspx>

VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028.

A Câmara Municipal de Itanhaém é composta por 10 (dez) vereadores eleitos. As informações a respeito dos vereadores eleitos podem ser encontradas no site oficial: <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/parlamentares.aspx>

DOS SERVIÇOS.

Do atendimento ao público

O cidadão que desejar ser atendido de forma presencial poderá comparecer até a sede da Câmara Municipal de Itanhaém ou caso deseje poderá entrar em contato por meio do telefone.

Canais de Acesso: Presencial ou contato telefônico.

Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Telefone: (13) 3421-4450.



Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

Serviço: Recepção dos cidadãos para consulta de informações acerca das atividades e ações do Poder Legislativo ou eventuais dúvidas.

Previsão de tempo de espera para atendimento: Imediato, mas, se houver mais pessoas esperando, ele será feito por ordem de chegada, respeitando o atendimento preferencial.

Previsão de tempo do serviço: tempo estimado de 10 (dez) minutos.

Principais etapas para obtenção do serviço: O cidadão precisa comparecer presencialmente ou entrar em contato por telefone.

Gabinetes dos Vereadores

Os gabinetes dos Vereadores Eleitos atendem o cidadão de forma presencial ou por meio de contato telefônico ou por email.

Canais de Acesso para agendamento: Presencial, por telefone ou email.

Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

Serviço: Receber visitas e demandas dos cidadãos e providenciar os seus respectivos encaminhamentos.

Previsão de tempo de espera para atendimento: Por agendamento.

Principais etapas para obtenção do serviço: Após o agendamento, o cidadão deverá comparecer na Câmara Municipal para visita ao gabinete do vereador escolhido.

Consulta da Legislação e das proposições

Qualquer pessoa interessada poderá consultar as proposições e legislações aprovadas no site da Câmara Zero Papel. Em caso de dúvidas, o cidadão poderá entrar em contato por telefone ou comparecer na sede do Poder Legislativo.

Acesso ao Serviço: Pela internet: <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/> (proposições) e <https://legislacaodigital.com.br/itanhaem-sp> (legislação municipal), por contato telefônico ou presencialmente.

Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

Serviço: Disponibilização de Atos da Presidência, Atos da Mesa Diretora, Decretos Legislativos, Emendas à Lei Orgânica, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais, Leis Ordinárias Municipais, Regimento Interno da Câmara, Resoluções e demais proposições legislativas.

Previsão de tempo para atendimento presencial: 20 (vinte) minutos.

Principais etapas para obtenção do serviço: Através de consulta no site indicado ou por meio de solicitação por telefone, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), email ou presencialmente.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Imediato.

Serviço de Informação ao Cidadão - E-Sic

O Serviço de Informação ao Cidadão - E-Sic é regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e pela Resolução nº 484/2018 e permite ao cidadão o envio de solicitação de acesso à informação.

Canais de Acesso: Pela internet com preenchimento de formulário padrão físico e eletrônico disponibilizado no e-SIC (<https://www.itanhaem.sp.leg.br/sic>), presencialmente ou pela Ouvidoria.

Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

Serviço: Promoção do acesso à informação e cultura da transparência na Câmara Municipal, bem como controle do serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações por meio dos canais oficiais de contato do público com a Câmara.

Previsão de tempo para atendimento: Imediato, sempre que possível.

Principais etapas para obtenção do serviço: Preencher o formulário nos termos do artigo 8º, §1º da Resolução nº 484/2018 com a especificação da informação requerida e acompanhar o protocolo.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011. Ouvidoria

Canais de Acesso: Pela internet com preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara (<https://www.itanhaem.sp.leg.br/FaleConosco>), contato telefônico, presencialmente ou por email.

Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Telefone: (13) 3421-4450

Email: ouvidoria@itanhaem.sp.leg.br

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

Serviço: Atendimento ao Cidadão e recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências no âmbito da Câmara Municipal.

Previsão de tempo para atendimento: Imediato, sempre que possível.

Principais etapas para obtenção do serviço: Encaminhar a solicitação por email,

presencialmente ou por telefone.

Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, conforme art. 16, da Lei nº 13.460/2017.

SESSÕES PLENÁRIAS.

As sessões ordinárias ocorrem 4 (quatro) vezes por mês, sempre às segundas-feiras, com início às 18:00 (dezoito horas). Se uma dessas sessões cair em um feriado ou em um dia de ponto facultativo, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, às 14 horas.

As sessões extraordinárias são convocadas nos termos da Lei Orgânica, precedidas do exame de urgência e interesse público, sendo realizadas em qualquer hora do dia, inclusive aos domingos e feriados.

As Sessões Solenes e Especiais são organizadas pelo Presidente da Câmara que são dedicadas a eventos cívicos e oficiais, e essas sessões não precisam de um número mínimo de participantes para acontecer. Elas podem ser realizadas fora da Câmara Municipal.

As sessões serão abertas ao público e transmitidas ao vivo pela internet, com áudio e vídeo através do seguinte canal de comunicação da Câmara Municipal:

TV CÂMARA - Youtube	https://www.youtube.com/@tvcamaradeitanhaem3753
---------------------	---

As sessões são gravadas e ficam disponíveis para acesso futuro

O cidadão também poderá acompanhar presencialmente a realização das sessões públicas, na sede do Poder Legislativo:

Endereço: Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

As pautas são disponibilizadas com 24h de antecedência das sessões plenárias no seguinte endereço eletrônico: [https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/ sessoes.aspx](https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/sessoes.aspx)

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal por meio dos seguintes meios:

E-mail

Departamento de Comunicação: decom@itanhaem.sp.leg.br

Presidência: presidente@itanhaem.sp.leg.br

Ouvidoria: ouvidoria@itanhaem.sp.leg.br

Para encontrar os endereços eletrônicos de outros departamentos da Câmara, acesse: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/pagina/listar/697>

Telefones

Telefone: (13) 3421-4450

Telefone Ouvidoria: (13) 3421-4450

Presencialmente

Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.

Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.

DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

No âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém terão prioridade de atendimento às Pessoas com deficiência; pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; gestantes; pessoas acompanhadas por crianças de colo.

SAIBA O QUE ACONTECE NA CÂMARA.

Por meio do YouTube, Instagram e Facebook, o cidadão pode acompanhar as atividades legislativas da Casa, como as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Reuniões de Comissões e Audiências Públicas.

Tais atividades ficam salvas nas devidas plataformas e podem ser acessadas em qualquer momento.

TV CÂMARA - Youtube	https://www.youtube.com/@tvcamaradeitanhaem3753
Instagram	https://www.instagram.com/camaraitanhaem/
Facebook	https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitanhaem/?locale=pt_BR

DA ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS

De acordo com o art. 5º da Resolução 518, de 19 de março de 2025, a Carta de Serviços ao Usuário será atualizada regularmente para adequar ou atualizar as informações nela contidas.

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“Altera dispositivos da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019, que Regulamenta a utilização e cessão do auditório da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os artigos 2º e 4º da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019 passam



a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O auditório destina-se à realização de cursos, congressos, conferências, seminários e demais eventos técnicos-científicos, promovidos pela Câmara Municipal de Itanhaém e por órgãos da Administração Direta e Indireta, da União, Estado ou Município, entidades privadas com finalidade pública, desde que compatível com a natureza de utilização de um bem público e com a legislação vigente.

§ 1º. A cessão para utilização do auditório somente será autorizada em dias úteis e compreendendo o horário de expediente das 9h00min às 18h00min, salvo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º. Não será permitida a cessão para utilização do auditório às segundas-feiras e nos demais dias em que se realizarem as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais e/ou demais eventos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º A cessão para utilização do auditório da Câmara Municipal de Itanhaém por terceiros, diversos às atividades do Poder Legislativo, depende de prévia autorização da Presidência da Câmara, mediante a assinatura do Termo de Cessão e Uso do Plenário, disposto no Anexo Único desta Resolução.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 419/2025.

Projeto de Resolução nº 5, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita)

Departamento Parlamentar, em 19 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

ANEXO ÚNICO

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025. TERMO DE CESSÃO E USO DO PLENÁRIO

A Câmara Municipal de Itanhaém/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, nos termos do Regimento Interno e da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº, de 2025, cede, a título precário e gratuito, o uso do auditório do Plenário desta Casa Legislativa, sito à Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, neste Município, ao Requerente signatário, conforme as condições estabelecidas neste termo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Eu,, e-mail:Telefone/whatsapp:
.... representante da entidade(CNPJ),

.....(endereço da sede), solicita o uso do auditório do Plenário da Câmara Municipal de Itanhaém/SP para a realização do evento descrito no item 2, comprometendo-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste termo.

2. OBJETO DA CESSÃO

A presente cessão tem por objeto o uso do auditório do Plenário da Câmara Municipal para a realização de (descrição do evento), conforme segue:

a) Data: de de 2025;

b) Horário: das horas às horas;

c) Quantidade estimada de participantes (não podendo exceder a quantia determinada na Resolução nº 489/19): pessoas;

d) Finalidade do evento (descrição detalhada):

3. CONDIÇÕES DE USO

O Requerente se compromete a:

a) Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada, respeitando as normas da Câmara Municipal;

b) Zelar pela conservação do patrimônio público, sendo responsáveis por eventuais danos causados às instalações, mobiliário e equipamentos;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como respeitar a capacidade máxima do local;

d) Não realizar qualquer atividade que comprometa a integridade da instituição ou dos servidores da Câmara;

e) Desocupar o espaço no prazo estipulado, sem prejuízo das atividades legislativas;

f) Respeitar o horário de início e término do evento, que em hipótese alguma, poderá ultrapassar o horário das 18 horas;

g) Atender demais disposições estabelecidas na Resolução nº 489/2019 e demais normas pertinentes.

4. RESPONSABILIDADE

O Requerente assume total responsabilidade pela organização do evento e por quaisquer incidentes que venham a ocorrer durante sua realização, eximindo a Câmara Municipal de Itanhaém/SP, e seu quadro de servidores, de qualquer ônus ou obrigação decorrente do uso do espaço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo tem caráter precário e poderá ser revogado a qualquer momento pela Câmara Municipal de Itanhaém/SP, caso haja necessidade institucional ou descumprimento das condições estabelecidas.

Por estarem de acordo, o Requerente assina este termo em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itanhaém, emdede 2025.

(Nome do Vereador)

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém/SP

(Nome do Requerente/representante de entidade)

Requerente

PREFEITURA	3421-1600
CENTRAL DE AGENDAMENTO	3427-8142
CÂMARA MUNICIPAL	3421-4450
CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	3421-1700
PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	3426-9669
MINISTÉRIO DO TRABALHO	3422-6098
VARA DO TRABALHO	3426-5769
INSS ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS	3422-6063
PROCON	3421-1800
RECEITA FEDERAL – COLETORIA	3426-4107
SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL	3426-4044
IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	3422-2595